



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

EDITAL PRPPG 2024/006585 – Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação - Chamada CNPq nº 35/2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Universidade de Taubaté promove a seleção de discentes, regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmico, da Universidade de Taubaté, para a concessão de bolsas de estudo, de modo a contribuir com a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país. A chamada CNPq nº 035/2023, Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, visa à concessão de bolsas de mestrado e de doutorado por meio do apoio a Projetos Institucionais para Pesquisa na Pós-Graduação, atendendo à missão precípua do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq de fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

A concessão de bolsas de estudo de que trata este edital se fará de acordo com as seguintes normas:

- 1.1 As bolsas de estudo são gerenciadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Taubaté.
- 1.2 A outorga das bolsas de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação – CNPq, processo #422589/2023-3, do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação – PIBPG, é de competência da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté.
- 1.3 As bolsas de estudo de que tratam este edital deverão atender aos discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmico, da Universidade de Taubaté, ingressantes em 2024. Uma vez atendidos esses discentes, ingressantes de anos anteriores poderão ser contemplados.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O período de inscrição para a seleção dos bolsistas da chamada Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação – CNPq será das 08h00 de 12 de junho de 2024 às 23h45 de 30 de julho de 2024 pelo [LINK](#).

3. DOS SISTEMAS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para a concessão de bolsas de estudo para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, de que trata este Edital, será realizado por meio de três sistemas de seleção: Cotas para Ampla Concorrência (AC), Cotas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD). Na inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma dessas modalidades de ingresso.

A pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação disponibiliza três (03) bolsas de mestrado e uma (01) bolsa de doutorado da chamada Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação – CNPq, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) mensais, pelo período de até 24 meses, para o mestrado e de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) mensais, pelo período de até 48 meses, para o doutorado, até o prazo limite de conclusão do curso, sem prorrogação, sendo reservadas vagas para optantes por cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, de acordo com o quadro I.

Quadro I. Quantitativo de bolsas de estudo de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação – CNPq, destinado a cada um dos sistemas de seleção

TIPO DE BOLSA	Total de bolsas	Bolsas PPI	Bolsas PcD	Bolsas AC
Mestrado	2	1	1	

PPI: Pretos, Pardos e Indígenas; PcD: Pessoas com deficiência; AC: Ampla concorrência.

O candidato concorrerá apenas com os candidatos que tenham optado pelo mesmo sistema de vagas no Processo Seletivo de que trata este Edital.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

As vagas não preenchidas pelos Sistemas de Cotas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e para Pessoas com Deficiência (PcD) serão transferidas para o Sistema de Ampla Concorrência de vagas, que serão distribuídas segundo a classificação dos candidatos no processo de seleção, bem como aos requisitos exigidos pelo CNPq, de acordo com a Portaria Conjunta nº 2, Capes e CNPq, de 22 de julho de 2014 e Portaria CNPq 997 de 15 de agosto de 2022.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

Para candidatar-se ao benefício da Bolsa de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação – CNPq, objeto deste edital, o candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo e estar matriculado em curso de Mestrado ou de Doutorado dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmico, da Universidade de Taubaté, no ato da solicitação.
- b) Ter currículo *Lattes* atualizado nos últimos três meses da data da inscrição;
- c) Apresentar projeto de pesquisa com explícita aderência ao projeto PRPPG-UNITAU aprovado pelo CNPq: “Ciência Aplicada com Base nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Desenvolvimento Local do Município de Taubaté-SP”, mantendo coerência com o objetivo inicialmente proposto de: “Realizar pesquisas aplicadas no âmbito da saúde, ambiente e sociedade no município de Taubaté-SP, enfatizando os ODS - Objetivos do desenvolvimento sustentável que contribuam com o desenvolvimento sustentável local.”
- d) Conforme portaria CNPq nº 997/2022, não são elegíveis candidatos com vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação.
- e) Ter tempo disponível para dedicar-se às atividades de pesquisa, como previsto no plano de trabalho do projeto de pesquisa, a ser atestado em declaração específica no caso de concessão da bolsa.

5. DAS BOLSAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI).

5.1 Consideram-se Pessoas Pretas, pardas ou indígenas aquelas que assim se autodeclarem no



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 5.2 Disputarão as vagas reservadas apenas os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que indicarem, obrigatoriamente, no momento da sua inscrição, pelo formulário de inscrição, a opção por concorrer pelo Sistema para pretos, pardos e indígenas, conforme quadro de vagas no item 4.
- 5.3 Para ter direito às bolsas reservadas aos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas, os candidatos deverão possuir traços fenotípicos que os caracterizem como negro, de cor preta ou parda, ou indígena.
- 5.4 A autodeclaração deverá ser assinada de acordo com o modelo indicado no Anexo I para candidato preto, pardo ou indígena.
- a) as informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato;
 - b) o candidato deverá providenciar uma foto de frente, tamanho 5x7, nítida, colorida, atualizada, em fundo branco, com boa iluminação e com resolução mínima de 5 megapixels;
 - c) cópia colorida do documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto.
- 5.5 A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão de Bolsas de Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, com a participação da Coordenação do Programa. Caso seja considerado que a documentação entregue pelo candidato não é suficiente para a sua decisão, a referida comissão poderá solicitar cópia colorida de documento idôneo, com foto de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para Sistema de Seleção.
- 5.6 Após a inscrição, o candidato que se autodeclarar indivíduo de cor preta, parda ou indígena não poderá ter sua inscrição alterada.
- 5.7 Os candidatos pretos, pardos e indígenas participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise de mérito científico do projeto, conforme item 7 deste edital.
- 5.8 As bolsas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não forem



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

preenchidas serão adicionadas às vagas do Sistema de Ampla Concorrência dos cursos de Mestrado e doutorado dos programas de pós-graduação *stricto sensu*, modalidade acadêmico, da Universidade de Taubaté.

5.9 O candidato que optar pelo Sistema de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas não poderá concorrer simultaneamente pelo Sistema de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

5.10 As bolsas reservadas para pretos, pardos e indígenas serão distribuídas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

6.2 Para concorrer como candidato com deficiência, será necessário declarar que pretende participar do Processo Seletivo de que trata esse Edital como Pessoa com Deficiência, enviando pelo formulário de inscrição, o Requerimento – Pessoa com Deficiência (Anexo II), informando o tipo de deficiência.

6.3 Junto com o Requerimento, o candidato deverá enviar pelo formulário de inscrição, laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico.

6.4 A validade do laudo médico a que se refere o item anterior será de dois (02) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo de que trata esse Edital quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de um (01) ano a contar da data de início da inscrição neste Edital nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

6.5 A pessoa com deficiência que no momento da inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar laudo médico no ato da inscrição neste edital não será considerada apta para concorrer às vagas reservadas, tendo sua inscrição indeferida como pessoa com deficiência, mesmo que tenha informado tal opção no momento da inscrição. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

6.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação de desempenho, local, data e horário da realização das provas.

6.7 As bolsas reservadas para Pessoas com Deficiência serão distribuídas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos.

7. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

Os projetos de pesquisa submetidos à este edital serão avaliados por uma Comissão Interna de Avaliação que os seguintes critérios:

- a) Aderência ao tema geral deste edital conforme item 4.c (até 2 pontos);
- b) Problematização da pesquisa (até 2 pontos);
- c) Clareza dos objetivos (até 1 ponto);
- d) Adequação do método de pesquisa (até 1 ponto);
- e) Adequação da redação ao gênero textual científico (até 1 ponto);
- f) Atendimento aos preceitos éticos em pesquisa (até 1 ponto);
- g) Exequibilidade da proposta (até 1 ponto)
- h) Adequação das referências bibliográficas (até 1 ponto)

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté (<https://unitau.br/proreitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prppg/>) na aba Editais PRPPG, em 09 de agosto de 2024.

Solicitações de recurso deverão ser enviadas por correio eletrônico para



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

prppg@unitau.br, no período de 12 à 13 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

ANEXO I

À Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

AUTODECLARAÇÃO (Para candidatos pretos ou pardos ou povos indígenas)

Eu, _____,
nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município
de _____, Estado de _____, filho(a)
de _____ e de _____
_____, estado civil _____, residente e
domiciliado(a) à _____,
CEP nº ____-____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor
___/___, expedida em ___/___/_____ e CPF nº _____.____-____, matriculado(a) no curso
de _____ DE

CLARO, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

Taubaté, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

ANEXO II

À Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté

REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em
___/___/___ e CPF nº _____-_____, matriculado(a) no curso de

solicito inscrição no Sistema de Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), pois apresento:

- () deficiência auditiva
- () deficiência visual
- () transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- () deficiência locomotora
- () dislexia
- () Outro

Taubaté, de _____ de 2024.

Assinatura do candidato, ou responsável

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)